



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0003
F-0101

DELIBERAÇÃO Nº 309 DE 13 DE Dezembro DE 1954.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - São criados duas novas AGências Arrecadadoras que serão instaladas, uma na séde do 2º distrito e a outra na séde do 4º distrito, dêste Município.

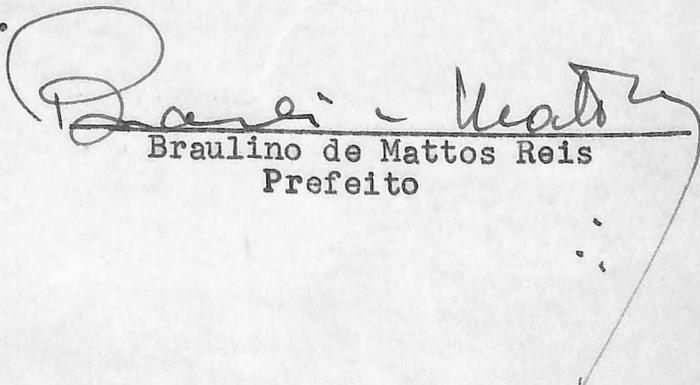
Art. 2º - Ficam criados: no Quadro I, do Q.P., 2 (dois) cargos em Comissão de "Chefe de Agência Arrecadadora", Padrão "O"; no Quadro III, do Q.P., 2 (dois) cargos isolados de "Tesoureiro", Padrão "Q".

Parágrafo único - O provimento dos cargos ora criados no Quadro III, será feito em caráter efetivo, independentemente de concurso.

Art. 3º - A despesa correrá a conta das Verbas próprias a serem consignadas no Orçamento vindouro.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1955.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de Dezembro de 1954.


Bráulino de Mattos Reis
Prefeito